



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022



CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA FUNÇÃO DE VISITADOR SOCIAL, PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES, PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PARA TRABALHAR NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ.

DATA: 22.09.2022

RATIFICAÇÃO: 22.09.2022

Maria Francieli Portella, CPF nº 047.993.019-85

Valor total: R\$ 14.400,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Interno n. 169/2022
Em 21 de setembro de 2022
Leila
Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Chamamento Público nº 02/2022 e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade da contratação do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório para inexigibilidade de licitação e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

CRENCIAMENTO de pessoa física para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz, nos termos das condições estabelecidas no edital do Chamamento Público nº 02/2022.

Da Justificativa (conforme apresentada no Chamamento Público nº 02/2022):

O município de Coronel Vivida realizou adesão ao Programa Primeira Infância - Criança Feliz junto ao Ministério da Cidadania, o qual visa o atendimento a gestantes, crianças de até trinta e seis meses e suas famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, crianças de até setenta e dois meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC, e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão de medida de proteção.

O programa é desenvolvido através de visitas domiciliares, buscando desenvolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos, promovendo o fortalecimento do papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças na primeira infância e encoraja o desenvolvimento de atividades lúdicas envolvendo outros membros da família.

O Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869 de 05 de outubro de 2016 e tem como objetivos:

Art. 3º O Programa Criança Feliz tem como objetivos:

- I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e
- V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º Para alcançar os objetivos elencados no art. 3º, o Programa Criança Feliz tem como principais componentes:

- I - a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - a capacitação e a formação continuada de profissionais que atuam junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersectorialidade;

III - o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersectorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;

IV - o apoio aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, visando à mobilização, à articulação intersectorial e à implementação do Programa; e

V - a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

A participação no programa fortalece atenções já desenvolvidas no âmbito do SUAS às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, aprimora ofertas existentes no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE) e a sua complementariedade. Potencializa a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de risco pessoal e social nos territórios, incrementa a integração entre serviços, benefícios e programas e traz novas estratégias para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda, reduzir desigualdades de acesso. Além destes aspectos, a participação do SUAS no Programa Criança Feliz amplia as atenções, fortalece a referência do CRAS nos territórios para as famílias beneficiárias e com crianças na primeira infância, avança nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias com gestantes e crianças na primeira infância.

Desta forma, tem-se a necessidade de contratação de equipe para implantação do Programa de acordo com a adesão já realizada.

Dos Serviços e Atribuições dos Cargos:

Para o cargo de Visitador Social, o serviço será desenvolvido de segunda a sexta feira das 08h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h:00.

Cargo	Nº de Vagas	Carga horária semanal	Salário mensal
Visitador Social	03 + CR	40 horas	1.200,00

Para definição de valores a título de remuneração, se utilizou como parâmetro os valores de salários base, pagos pelo município para os cargos compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas pelos credenciados. Ainda, se buscou o equilíbrio entre os valores a serem pagos a título de remuneração pela contrapartida dos serviços e os valores que serão recebidos do programa.

Atribuições do Cargo: Visitador Social

Cadastrar o público alvo do Programa; Visitar famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Apoiar à gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças de 0 a 6 anos; Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem; Planejar, executar e orientar atividades adequadas à faixa etária e realidade sociocultural, dos pais e gestantes visando à estimulação e o acompanhamento das habilidades e competências para a promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar e acompanhar as ações educativas e lúdicas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

gestantes; Planejar junto ao supervisor técnico o cronograma de visita às famílias; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Demais especificações conforme edital de Chamamento Público nº 02/2022 e anexos, os quais fazem parte integrante desta contratação.

Das Classificadas:

Após superadas todas as etapas do Chamamento Público nº 02/2022, o processo foi homologado e adjudicado em 25 de abril de 2022, sendo classificadas as seguintes pessoas inscritas, para o cargo de VISITADOR SOCIAL: 1ª Deisi Maciel de Oliveira, 2ª Cleonice Alves de Quadros, 3ª Fabiani de Vargas, 4ª Janete dos Santos Breda, 5ª Lucia Ramos da Maia de Quadro, 6ª Simone Poyer Ribas, 7ª Maria Francieli Portella e 8ª Nilson Santos de Souza.

Visto que, houve rescisão contratual de 02 (duas) vagas de VISITADOR SOCIAL, foi elaborado o edital nº 02 de convocação, sendo aceito para o provimento das vagas de VISITADOR SOCIAL a credenciada: Janete dos Santos Breda, e a desistência da credenciada: Lucia Ramos da Maia de Quadro.

Sendo chamado no edital nº 03 de convocação, a credenciada: Simone Poyer Ribas que aceitou a vaga.

Visto que, houve rescisão contratual de 01 (um) vaga de VISITADOR SOCIAL, foi elaborado o edital nº 04 de convocação, sendo aceito para o provimento das vagas de VISITADOR SOCIAL a credenciada: Maria Francieli Portella

Por fim, deverá ser realizada a contratação da Sra. **Maria Francieli Portella** para o cargo de visitador social, sendo que esta, apresentou os documentos corretos para o Chamamento Público nº 02/2022 exigidos para a referida contratação.

Do Valor:

Conforme disposto no item 6 do edital de Chamamento Público nº 02/2022, o valor mensal para o cargo de visitador social é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para os 12 (doze) meses.

Da Dotação Orçamentária:

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.36.99.03 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPEZA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	995	2227	3.3.90.36.99.03
07	10/01	934	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	994	2226	3.3.90.36.99.03



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Assim, encaminhe-se a Comissão de Licitação para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 21 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
BARRETO:9673110999 ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
1 Dados: 2022.09.21 14:32:12 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

DATA: 03.03.2022

ABERTURA: 08.04.2022

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz, nos termos das condições estabelecidas no presente edital.

Analisado todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 02/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epigrafe as concorrentes classificadas ao credenciamento:

VISITADOR SOCIAL			
Classificação	Pessoa Física	Pontuação	Data de Nascimento
1ª	Deisi Maciel de Oliveira	6,0	26/03/1982
2ª	Cleonice Alves de Quadros	4,0	12/03/1989
3ª	Fabiani de Vargas	2,0	07/07/1987
4ª	Janete dos Santos Breda	0,0*	21/04/1972
5ª	Lucia Ramos da Maia de Quadro	0,0*	02/01/1979
6ª	Simone Poyer Ribas	0,0*	03/04/1984
7ª	Maria Francieli Portella	0,0*	13/03/1985
8ª	Nilson Santos de Souza	0,0*	16/07/1993

**Considerando que, a Sra. Janete dos Santos Breda, a Sra. Lucia Ramos da Maia de Quadro, a Sra. Maria Francieli Portella, o Sr. Nilson Santos de Souza e a Sra. Simone Poyer Ribas, obtiveram pontuação 0 (zero), estando, portanto, empatados, foi realizado o desempate, conforme o disposto no item 14, subitem 14.3. "Havendo empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a maior idade".*

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
BARRETO:9673110999 ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
1 Dados: 2022.04.25 09:38:48 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



EDITORA
JURITI
LTD.A:8019208
1000108

Assinado de forma digital por EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ou=PATO BRANCO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=104750800147, ou=PRESENCIAL, cn=EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
Dados: 2022.04.25 17:21:58 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8126
Pato Branco, 26 de abril de 2022

DIÁRIO DO SUOESTE

Publicações Legais

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

Comunicamos aos associados do Sindicato das Empresas no Comércio de Pato Branco que de acordo com o edital de convocação que venhamos publicar neste mesmo jornal no dia 06 de abril de 2022, em Publicações Legais, edição nº 8114, compareçam dentro do prazo legal para registro de chapas somente uma, à qual ficou denominada Chapa Jurídica Semelhada Fomes.

COMPOSIÇÃO DA CHAPA

Jólio M. Oliveira Pedrosa
Jólio M. Luiz Carrero
Adão Fagundes
Maira Batista Norcio
Anderson Anselmo S. de Lima
Rosana Figueira dos Santos
Maira Jereis de Souza
Adriana Muxallato
Paulo Cesar Bentes
Ezequiel Martins de Souza
Janaina Ferreira
Pazolina Faria
Mauri Rodrigues de Silva Gomes
Adilson Luiz Vitor
Juliano da Silva
Ailson Oliveira de Moraes

nos termos do artigo 4º do Estatuto Social, e para dar cumprimento ao subitem 4.6 do Edital, para a compra de publicação desta avisa:

Pato Branco, 26 de abril de 2022

Carla Regina de Souza
Sandra Stacchini Santos
Diana Paula Gasco
Danair Ivan Rosales

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

Comunicamos aos associados do Sindicato das Empresas no Comércio de Pato Branco que de acordo com o edital de convocação que venhamos publicar neste mesmo jornal no dia 06 de abril de 2022, em Publicações Legais, edição nº 8114, uma entidade sindical para escolha de nova Direção Executiva, Conselho Fiscal, Delegação Representativa do Sindicato junto a Fundação, Filiação e Suplente para o período 2022 a 2026-2027, no dia 19 de maio de 2022. O prazo das chapas para coleta de votos será o seguinte:

Até às 17h00 em sala de votação, até o endereço acima, até o dia 06 de abril de 2022.

COMPOSIÇÃO DA CHAPA

Jólio M. Oliveira Pedrosa
Jólio M. Luiz Carrero
Adão Fagundes
Maira Batista Norcio
Anderson Anselmo S. de Lima
Rosana Figueira dos Santos
Maira Jereis de Souza
Adriana Muxallato
Paulo Cesar Bentes
Ezequiel Martins de Souza
Janaina Ferreira
Pazolina Faria
Mauri Rodrigues de Silva Gomes
Adilson Luiz Vitor
Juliano da Silva
Ailson Oliveira de Moraes

nos termos do artigo 4º do Estatuto Social, e para dar cumprimento ao subitem 4.6 do Edital, para a compra de publicação desta avisa:

Pato Branco, 26 de abril de 2022

Carla Regina de Souza
Sandra Stacchini Santos
Diana Paula Gasco
Danair Ivan Rosales

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PRESENCIAL
Nº: 13022-PR

Processo Administrativo: 010021
Processo de Licitação: 010021
Data de Registro: 01/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Onde Presente Municipal, MARCELO VITTORE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17º da Lei nº 13.022/22 e em face das propostas recebidas através da Lei nº 13.022/22 e abertura posterior, e visto de parecer contrário emitido pelo Pregoeiro e nos autos do presente processo.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:

a) Processo Nº: 13022-PR
b) Licitação Nº: 13022-PR
c) Modalidade: PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/04/2022
e) Data de Adjucação: Resolvidas 0
f) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE VITORINO

02 - Fornecedores e bens venenosos:

03 - Autorizar a emissão de Nota Fiscal de empresa responsável:

Desatendidos: 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022

MARCELO VITTORE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PRESENCIAL
Nº: 13022-PR

Processo Administrativo: 010021
Processo de Licitação: 010021
Data de Registro: 01/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Onde Presente Municipal, MARCELO VITTORE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17º da Lei nº 13.022/22 e em face das propostas recebidas através da Lei nº 13.022/22 e abertura posterior, e visto de parecer contrário emitido pelo Pregoeiro e nos autos do presente processo.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:

a) Processo Nº: 13022-PR
b) Licitação Nº: 13022-PR
c) Modalidade: PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/04/2022
e) Data de Adjucação: Resolvidas 0
f) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AUTORIZADO DA SANÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

02 - Fornecedores e bens venenosos:

03 - Autorizar a emissão de Nota Fiscal de empresa responsável:

Desatendidos: 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022

MARCELO VITTORE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

Comunicamos aos associados do Sindicato das Empresas no Comércio de Pato Branco que de acordo com o edital de convocação que venhamos publicar neste mesmo jornal no dia 06 de abril de 2022, em Publicações Legais, edição nº 8114, uma entidade sindical para escolha de nova Direção Executiva, Conselho Fiscal, Delegação Representativa do Sindicato junto a Fundação, Filiação e Suplente para o período 2022 a 2026-2027, no dia 19 de maio de 2022. O prazo das chapas para coleta de votos será o seguinte:

Até às 17h00 em sala de votação, até o endereço acima, até o dia 06 de abril de 2022.

COMPOSIÇÃO DA CHAPA

Jólio M. Oliveira Pedrosa
Jólio M. Luiz Carrero
Adão Fagundes
Maira Batista Norcio
Anderson Anselmo S. de Lima
Rosana Figueira dos Santos
Maira Jereis de Souza
Adriana Muxallato
Paulo Cesar Bentes
Ezequiel Martins de Souza
Janaina Ferreira
Pazolina Faria
Mauri Rodrigues de Silva Gomes
Adilson Luiz Vitor
Juliano da Silva
Ailson Oliveira de Moraes

nos termos do artigo 4º do Estatuto Social, e para dar cumprimento ao subitem 4.6 do Edital, para a compra de publicação desta avisa:

Pato Branco, 26 de abril de 2022

Carla Regina de Souza
Sandra Stacchini Santos
Diana Paula Gasco
Danair Ivan Rosales

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PRESENCIAL
Nº: 13022-PR

Processo Administrativo: 010021
Processo de Licitação: 010021
Data de Registro: 01/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Onde Presente Municipal, MARCELO VITTORE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17º da Lei nº 13.022/22 e em face das propostas recebidas através da Lei nº 13.022/22 e abertura posterior, e visto de parecer contrário emitido pelo Pregoeiro e nos autos do presente processo.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:

a) Processo Nº: 13022-PR
b) Licitação Nº: 13022-PR
c) Modalidade: PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/04/2022
e) Data de Adjucação: Resolvidas 0
f) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE REGIÃO URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE VITORINO

02 - Fornecedores e bens venenosos:

03 - Autorizar a emissão de Nota Fiscal de empresa responsável:

Desatendidos: 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022

MARCELO VITTORE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022.

O MUNICÍPIO DE Pato Branco, torna público que às 09 (nove) horas do dia 10 de maio de 2022, na Plataforma Comprasnet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO HATCH	01	76.043,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Naudieri Pruvensi, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3220-1532/1541 - E-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Caramuru, 271, Centro, das 08:00min às 12:00 e às 13:30 às 17:30 horas.

Pato Branco, 25 de abril de 2022.

Naudieri Pruvensi - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 10 de maio de 2022, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola 4x4 com potencia mínima de 75 CV, uma semeadora de grãos com no mínimo 17 linhas, um distribuidor de estercor orgânico de no mínimo 4000 litros, duas carretas agrícolas basculantes 02 eixos e 04 rodas e dois subsoladores 05 linhas, conforme Termo de Referência nº 469/2021 - SEAB e Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Recebimento das propostas: a partir às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2022. Abertura das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 10 de maio de 2022. Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 10 de maio de 2022. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacao@hotmail.com, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

São João, 20 de abril de 2022.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTI
Prefeito Municipal de São João

REPÚBLICA DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 DATA: 03.03.2022. ABERTURA: 08.04.2022. HORARIO: 09:00.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO DE pessoa física para função de Visitador Social, apresentação de vagas disponíveis e de contratação de trabalho remoto para atuar no âmbito do Sistema Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz, nos termos das condições estabelecidas no presente edital.

A publicação na página da internet encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.licitacoes24h.com.br/licita - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063 de 26 de maio de 2021, regulamentada pela Decreto nº 7991, de 14 de julho de 2021.



Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:515608C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

DATA: 03.03.2022 ABERTURA: 08.04.2022 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de
CREDENCIAMENTO de pessoa física para função de Visitador
Social, preenchimento de vagas existentes e de composição de
cadastro reserva, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de
Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança
Feliz, nos termos das condições estabelecidas no presente edital.
Analisado todos os atos referentes ao Chamamento Público nº
02/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epigrafe as
concorrentes classificadas ao credenciamento:

VISITADOR SOCIAL			
Classificação	Pessoa Física	Pontuação	Data de Nascimento
1ª	Deisi Macliel de Oliveira	6,0	26/03/1982
2ª	Cleonice Alves de Quadros	4,0	12/03/1989
3ª	Fabiani de Vargas	2,0	07/07/1987
4ª	Janete dos Santos Breda	0,0*	21/04/1972
5ª	Lucia Ramos da Maia de Quadro	0,0*	02/01/1979
6ª	Simone Poyer Ribas	0,0*	03/04/1984
7ª	Maria Francieli Portella	0,0*	13/03/1985
8ª	Nilson Santos de Souza	0,0*	16/07/1993

*Considerando que, a Sra. Janete dos Santos Breda, a Sra. Lucia Ramos da Maia de Quadro, a Sra. Maria Francieli Portella, o Sr. Nilson Santos de Souza e a Sra. Simone Poyer Ribas, obtiveram pontuação 0 (zero), estando, portanto, empatados, foi realizado o desempate, conforme o disposto no item 14, subitem 14.3. "Havendo empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a maior idade".

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:2832A707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
27/2022

DATA: 01/04/22 ABERTURA: 19/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS
DISPUTA: 09:00HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
RURAIS (ITR) DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA 100%
(CEM POR CENTO) WEB, COM ROTINAS DIÁRIAS DE
BACKUP; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação,
constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e
adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	CONVICTA TREINAMENTOS LTDA	4.300,00	51.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA	17.834.237/0001-70	51.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 19 de abril de 2022.

Iana R. Schmid Fernando Q. Abatti Juliano Ribeiro Leila Marcolina
Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
27/2022

DATA: 01/04/22 ABERTURA: 19/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS
DISPUTA: 09:00HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
RURAIS (ITR) DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA 100%
(CEM POR CENTO) WEB, COM ROTINAS DIÁRIAS DE
BACKUP; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº
27/2022, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	CONVICTA TREINAMENTOS LTDA	4.300,00	51.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA	17.834.237/0001-70	51.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:5CBB1B78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Concorrência Pública nº 02/2022. Objeto:
alienação de imóvel, de propriedade do Município de Coronel Vivida,
sem edificação, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº
3115/2021, de 22 de dezembro de 2021. Pagamento: parcelado, em até
60 meses. Prazo de vigência: 10 anos. Alienante: Município de
Coronel Vivida. COMPRADORA:

CONTRATO	COMPRADORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
50/2022	PALHANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	16.813.858/0001-05	600.000,00
51/2022	D. STEIN - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE	39.767.251/0001-31	110.500,00
52/2022	V W INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	81.490.500/0001-50	130.500,00
53/2022	LOREGIAN MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	13.397.287/0001-87	72.000,00
54/2022	GIARETTA MARMORES E MOVEIS LTDA	13.062.806/0001-56	90.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 04 DE CONVOCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 DE 03.03.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 02/2022 de 03 de março de 2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO, que a candidata convocada através do Edital nº 02/2022 de 29/08/2022, rescindiu o contrato, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **convocação** da credenciada classificada no Chamamento Público nº 02/2022 de 03 de março de 2022, para o provimento de vagas de VISITADOR SOCIAL, conforme abaixo:

VISITADOR SOCIAL	
Classificação	Pessoa Física
7ª	Maria Francieli Portella

Art. 2º. A credenciada convocada, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **20 (vinte) de setembro de 2022**, para comparecer no Setor de Licitações, sito Praça Ângelo Mezzomo, s/n, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento da candidata dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, será automaticamente excluída da lista de credenciadas no edital de Chamamento Público nº 02/2022, reservando-se a Administração o direito de convocar a próxima candidata da lista de classificadas.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

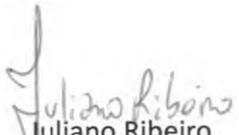
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.09.19 14:08:34 -03'00'

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se


Fatima Vogel da Silva
**Secretária Municipal de
Assistência Social**


Juliano Ribeiro
**Presidente da Comissão
Permanente de Licitação**



a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R\$ 347.122,73. Prazo de execução: 150 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de setembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador: B670A824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de outubro do ano de 2022, na Praça Angelo Mezzomo nº s/n - Centro em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	22.376,49 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima

mencionados – Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de setembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliano Ribeiro

Código Identificador: FB298804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 04 DE CONVOCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 DE 03.03.2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 02/2022 de 03 de março de 2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONSIDERANDO**, que a candidata convocada através do Edital nº 02/2022 de 29/08/2022, rescindiu o contrato, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação da credenciada classificada no Chamamento Público nº 02/2022 de 03 de março de 2022, para o provimento de vagas de VISITADOR SOCIAL, conforme abaixo:

VISITADOR SOCIAL	
Classificação	Pessoa Física
7ª	Maria Francieli Portella

Art. 2º. A credenciada convocada, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **20 (vinte) de setembro de 2022**, para comparecer no Setor de Licitações, sito Praça Ângelo Mezzomo, s/n, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento da candidata dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, será automaticamente excluída da lista de credenciadas no edital de Chamamento Público nº 02/2022, reservando-se a Administração o direito de convocar a próxima candidata da lista de classificadas.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FATIMA VOGEL DA SILVA	JULIANO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social	Presidente da Comissão
	Permanente de Licitação

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador: 1169D073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA 16/2022

PORTARIA N. 16/2022 – 09 de setembro de 2022

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e de outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento das despesas de viagem do presidente e vereadores relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Enio Dessbesel, RG 5.867.374-9 e CPF 855.632.779-68

Destino: Brasília -DF

Motivo: junto com o Prefeito, em visita na Câmara dos Deputados, MAPA, Sesai e Médicos pelo Brasil.

Data: 12 a 15 de setembro de 2022

Meio de transporte: avião

Total de Diárias: 04 diárias

Valor unitário da diária: R\$ 650,00

Total pago de diárias: R\$ 2.600,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de setembro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 09 de setembro de 2022

ENIO DESSBESEL
Presidente



ACEITE VAGA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 DE 03.03.2022

Eu, MARIA FRANCIELI PORTELLA, através do presente, ACEITO a vaga de VISITADOR SOCIAL, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 para o CREDENCIAMENTO de pessoa física para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz.

Coronel Vivida, 20 de setembro de 2022.

Maria Francieli Portella

Maria Francieli Portella

CPF: 047.993.019-85

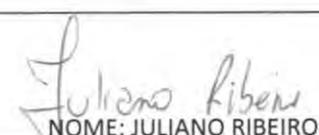
RG: 9.118.402-8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2022

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subseqüentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Assistência Social	2. DATA DA EMISSÃO xx.xx.2022	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº xx/2022				
5. OBJETO CREDENCIAMENTO de pessoa física para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz.			6. INSTRUMENTO A EMITIR CONTRATO				
7. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura do processo, termo de homologação e adjudicação do Chamamento Público nº 02/2022, edital nº 04 de convocação, termos de aceite e consulta ao TCE/PR.							
8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o edital de Chamamento Público nº 02/2022.							
9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DAS INSCRITAS A Sra. Maria Francieli Portella apresentou os documentos corretos para o Chamamento Público nº 02/2022 exigidos para a referida contratação.							
10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES Para definição de valores a título de remuneração, se utilizou como parâmetro os valores de salários base, pagos pelo município para os cargos compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas pelos credenciados. Ainda, se buscou o equilíbrio entre os valores a serem pagos a título de remuneração pela contrapartida dos serviços e os valores que serão recebidos do programa. (fonte: termo de referência do Chamamento Público nº 02/2022)							
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da dotação abaixo discriminada: ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Desdobramento da Despesa: 3.3.90.36.99.03 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
UG	O/U	 FONTE	 P/A	 DESCRIÇÃO	 DESPESA PRINC.	 DESD.	 NATUREZA
07	10/01	934	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	995	2227	3.3.90.36.99.03
07	10/01	934	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	994	2226	3.3.90.36.99.03
12. QUANTIDADE 1 visitador social (12 meses)	13. VALOR UNITÁRIO 1.200,00 x 12 = 14.400,00	14. VALOR TOTAL R\$ 14.400,00	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subseqüente ao mês da prestação dos serviços por meio de RPA				
16. CONTRATADAS Maria Francieli Portella, CPF nº 047.993.019-85			17. PERÍODO DE VIGÊNCIA 12 (doze) meses, conforme contrato				
18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico e demais documentos anexos aos autos. DATA: xx.xx.2022				 NOME: JULIANO RIBEIRO			
19. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO		20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO Ratificamos o presente pleito, concordando com a contratação, sendo inexigível a licitação. DATA: xx.xx. 2022		NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2022 CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 INEXIGIBILIDADE Nº XX/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE, de um lado e, do outro, a **Sra. Maria Francieli Portella**, pessoa física, estabelecida na Rua Guarani, nº 135, bairro Vila Nova, na cidade de Coronel Vivida (85.550-000), estado no Paraná, inscrita no CPF sob o nº 047.993.019-85 e RG nº 9.118.402-8 (francieliportela7@gmail.com.br) (46)99911-3812/99931-0282, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, ajustam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

Parágrafo primeiro: O Presente contrato será regido pelo disposto no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº. 02/2022 – pelo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo segundo: A inexigibilidade de licitação está fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoa física para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz**, de acordo com do termo de referência – Anexo I ao edital de Chamamento Público nº 02/2022 e a este.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2022, juntamente com seus anexos, a Inexigibilidade nº xx/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo único: O valor total deste contrato é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Parágrafo primeiro: O presente contrato terá vigência (XXXX) meses, de **XX de XXXXX de 2022 a XX de XXXXX de 202x**.

Parágrafo segundo: O prazo de execução de serviços poderá ser prorrogado, a critério da Administração, conforme termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: As eventuais prorrogações deverão ser manifestadas, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência contratual.

Parágrafo quarto: A alteração de qualquer das disposições estabelecidas somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Parágrafo único: O Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará o acompanhamento da execução dos serviços por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Desdobramento da Despesa: 3.3.90.36.99.03 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	995	2227	3.3.90.36.99.03
07	10/01	934	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	994	2226	3.3.90.36.99.03

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o 10º dia útil do mês subseqüente ao mês da prestação dos serviços por meio de RPA – Recibo de Pagamento Autônomo, acompanhado da folha ponto do(a) Contratado(a) devidamente atestada pelo fiscal e gestor, através de transferência eletrônica diretamente em conta bancária do(a) favorecido(a), indicada pelo(a) mesmo(a).

Parágrafo segundo: O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo único: Dar condições de trabalho e remunera-lo dentro dos seus direitos acordados através do proposto no edital de chamada publica, realizado para a contratação dos mesmos. Sendo acordado com assinatura de contrato, e aceito por ambas as partes contratados e contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Parágrafo único: Deverá OBRIGATORIAMENTE estar de acordo com os padrões e normas vigentes propostas no edital de chamamento, disponibilizando a prestar serviço em sua respectiva área seguindo as exigências de cada função e órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Parágrafo primeiro: Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo segundo: A Administração indica como gestora do contrato a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para os serviços solicitados pela a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo terceira: A Administração indica como fiscal do contrato, Ana Paula Jochem, matrícula 1405-2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Coronel Vivida, garantida a prévia defesa, aplicar as contratadas as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Parágrafo único: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a contratada as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA

Parágrafo único: O MUNICÍPIO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro: Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do MUNICÍPIO, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo MUNICÍPIO a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

Parágrafo primeiro: A contratada poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras pessoas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por ela mesma.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2022.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Maria Francieli Portella
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Credenciamento de pessoa física para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz.

2.2. Da Justificativa:

2.1. O município de Coronel Vivida realizou adesão ao Programa Primeira Infância - Criança Feliz junto ao Ministério da Cidadania, o qual visa o atendimento a gestantes, crianças de até trinta e seis meses e suas famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, crianças de até setenta e dois meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC, e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão de medida de proteção.

2.2. O programa é desenvolvido através de visitas domiciliares, buscando desenvolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos, promovendo o fortalecimento do papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças na primeira infância e encoraja o desenvolvimento de atividades lúdicas envolvendo outros membros da família.

2.3. O Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869 de 05 de outubro de 2016 e tem como objetivos:

Art. 3º O Programa Criança Feliz tem como objetivos:

- I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e
- V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º Para alcançar os objetivos elencados no art. 3º, o Programa Criança Feliz tem como principais componentes:

- I - a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;
- II - a capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;
- III - o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;
- IV - o apoio aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, visando à mobilização, à articulação intersetorial e à implementação do Programa; e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

V - a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

2.4. A participação no programa fortalece atenções já desenvolvidas no âmbito do SUAS às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, aprimora ofertas existentes no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE) e a sua complementariedade. Potencializa a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de risco pessoa e social nos territórios, incrementa a integração entre serviços, benefícios e programas e traz novas estratégias para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda, reduzir desigualdades de acesso. Além destes aspectos, a participação do SUAS no Programa Criança Feliz amplia as atenções, fortalece a referência do CRAS nos territórios para as famílias beneficiárias e com crianças na primeira infância, avança nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias com gestantes e crianças na primeira infância.

2.5. Desta forma, tem-se a necessidade de contratação de equipe para implantação do Programa de acordo com a adesão já realizada.

3. Descritivos, quantitativos e valores:

Cargo	Nº de Vagas	Carga horária semanal	Salário mensal
Visitador Social	03 + CR	40 horas	1.200,00

3.1. Para o cargo de Visitador Social, o serviço será desenvolvido de segunda a sexta feira das 08h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h:00.

3.2. Para definição de valores a título de remuneração, se utilizou como parâmetro os valores de salários base, pagos pelo município para os cargos compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas pelos credenciados. Ainda, se buscou o equilíbrio entre os valores a serem pagos a título de remuneração pela contrapartida dos serviços e os valores que serão recebidos do programa.

4. Requisitos mínimos para a função:

- 4.1. Ter nível de escolaridade mínima de ensino médio completo.
- 4.2. Ter nacionalidade brasileira;
- 4.3. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
- 4.4. Ter aptidão física e mental;
- 4.5. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, (para o sexo masculino);
- 4.6. Estar em gozo de seus direitos políticos;
- 4.7. Não exercer cargo ou função pública, de qualquer vínculo, em qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, nem exercer cargo legislativo;
- 4.8. Passar na experiência de 90 dias, com avaliação da coordenação e equipe técnica da Secretaria de Assistência Social;
- 4.9. Ter disponibilidade para horário e jornada alternativa para reuniões, cursos e treinamentos, inclusive fora do município, conforme necessidade da Secretaria.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.10. Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Termo de Referência, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. Atribuições do cargo:

Atribuições do Cargo: Visitador Social

Cadastrar o público alvo do Programa; Visitar famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Apoiar à gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças de 0 a 6 anos; Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem; Planejar, executar e orientar atividades adequadas à faixa etária e realidade sociocultural, dos pais e gestantes visando à estimulação e o acompanhamento das habilidades e competências para a promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar e acompanhar as ações educativas e lúdicas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; Planejar junto ao supervisor técnico o cronograma de visita às famílias; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

6. Da prestação dos serviços:

6.1. Os classificados e contratados estarão subordinados à Secretária Municipal de Assistência Social e servidores por esta designados.

6.2. Os candidatos aprovados serão distribuídos no programa, de acordo com a necessidade administrativa e técnica da Secretaria de Assistência Social, sendo a designação do local de trabalho, ato discricionário da Administração. O candidato deverá ter disponibilidade para reuniões, cursos e treinamentos, inclusive fora do município e em horários diversos aos da jornada de trabalho, sempre que houver necessidade. O candidato que for convocado e não aceitar a lotação para a qual foi designado perderá direito à sua vaga, sendo convocado o candidato na classificação seguinte.

6.3. Os Candidatos classificados irão desenvolver suas atividades no Programa Primeira Infância e serviços do SUAS, com:

- I. Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- II. Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias;
- III. Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

7. Entrega da documentação e forma de Inscrição:

7.1. Os interessados entregarão todos os documentos exigidos em envelopes lacrados e rubricados diretamente no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

7.2. A inscrição não implica em contratação pelo poder municipal, os credenciados serão convocados de acordo com o interesse do município para atender a coletividade pelo período de 12 meses.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.3. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CORONEL VIVIDA-PR

INTERESSADO: (NOME COMPLETO)

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE:

8. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação (OBRIGATÓRIA) abaixo (os quais não devem se confundir com os requisitos constantes no item 4):

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em **CÓPIAS AUTENTICADAS** em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia, por membro da Comissão Permanente de Licitação ou servidor municipal, mediante a comparação entre o original e a cópia para atestar a autenticidade, ou ainda, extraídos da internet, quando a sua expedição for realizada mediante uso da tecnologia digital, ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade.

8.2. Requerimento para Credenciamento (anexo I);

8.3. Curriculum Vitae atualizado 2022;

8.4. Cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG);

8.5. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.6. Cópia autenticada de Comprovante de residência atualizado e **dos últimos três meses**;

8.7. Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovação da última eleição;

8.8. Cópia autenticada do Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, (Serviço Militar para o sexo masculino);

8.9. Certidão negativa de antecedentes criminais original, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Coronel Vivida-PR (FÓRUM);

8.10. Cópia autenticada do histórico escolar ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou Ensino Médio/Técnico, conforme for o caso, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) **para o cargo de Visitador Social**;

8.11. Declaração unificada (aptidão física e mental, não ser funcionário(a) público(a) e disponibilidade de horário), Anexo II;

8.12. No mesmo ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos que possibilitem a pontuação de seus Títulos e que comprovem a Experiência Profissional, conforme pontuação para o cargo, disposto na tabela de avaliação no Item 09.

9. Da pontuação:

9.1. Serão declaradas habilitadas ao credenciamento todos os interessados que cumprirem as exigências mínimas impostas por este instrumento convocatório.

9.2. Para fins de preenchimento das vagas disponíveis, far-se-á necessário método de classificação entre aqueles que forem habilitados ao credenciamento, conforme critério desenvolvido pelo quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Cargo: Profissional de Nível médio		
Quesito	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cópia autenticada de Diploma de Graduação em Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia, com reconhecimento pelo MEC.	2,0	4,0
Cópia autenticada de Diploma de Graduação em outras áreas, com reconhecimento pelo MEC.	1,0	1,0
Experiência profissional ou voluntária com crianças de 0 a 6 anos de idade: a) Setor Privado: Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da função ou Contrato de Prestação de Serviços ou declaração (com assinatura do declarante reconhecida em cartório), contendo início e término do período de trabalho (dd/mm/aaaa). b) Setor Público: Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da função, Certidão, Portaria, Decreto ou Contrato de Prestação de Serviços ou declaração (com assinatura do declarante reconhecida em cartório), contendo início e término do período de trabalho (dd/mm/aaaa).	1,0 pontos por ano completo	5,0
Experiência em Políticas Públicas na área Socioassistencial mediante trabalhos em entidades Socioassistenciais, comprovados por meio de declaração da entidade ou órgão público (com assinatura do declarante reconhecida em cartório).	1,0 pontos por ano completo	5,0
Cópia autenticada de certificado de Cursos ou seminários na área da criança ou adolescente com carga horária mínima de 8 (oito) horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos , contados da data de publicação do Edital.	1,0 pontos por cada certificado	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	20	

Obs. **CÓPIAS AUTENTICADAS** em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia, por membro da Comissão Permanente de Licitação ou servidor municipal, mediante a comparação entre o original e a cópia para atestar a autenticidade, ou ainda, extraídos da internet, quando a sua expedição for realizada mediante uso da tecnologia digital, ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade.

10. Das condições para participação:

- 10.1. Poderão participar do credenciamento pessoas físicas que detenham habilitação para o exercício das atividades na área relacionada neste Termo de Referência.
- 10.2. A participação no credenciamento importa ao Credenciado na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.3. A lista de credenciados ficará em um cadastro de reserva no caso de aparecimento de novas vagas ou desistência de algum credenciado.

11. Das regras gerais para seleção dos candidatos:

- 11.1. A presente chamada pública destina-se à admissão em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida-PR;
- 11.2. A seleção dos candidatos será de inteira responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, que o fará sob a forma de análise rigorosa das exigências de titulação e habilitação para o cargo pretendido;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas em edital;

11.4. Não será permitido mais de uma inscrição por CPF;

11.5. Não será cobrada taxa de inscrição para a presente Chamada Pública.

12. Do processo de escolha:

12.1. O processo de escolha será de caráter classificatório, constará da análise do currículo, diplomas apresentados e do tempo de experiência para a vaga pleiteada.

13. Da assinatura do contrato:

13.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o município Coronel Vivida, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após a inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14. Das hipóteses de descredenciamento:

14.1. O presente credenciamento é exclusivo para o Programa Primeira infância - Criança Feliz e serviços programas e projetos do SUAS, portanto, os valores de custeio são exclusivos do referido Programa, assim, em havendo suspensão, paralisação ou encerramento do Programa pelo Governo Federal, fica extinto também o presente credenciamento, sem qualquer ônus para o Município de Coronel Vivida-PR.

14.2. Será o credenciamento cancelado a pedido do credenciado, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, quando comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências contratuais, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior.

14.3. É facultada à Administração Municipal cancelar o credenciamento, unilateralmente, quando:

I- O credenciado perder qualquer das condições exigidas no presente Termo de Referência.

II- Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

III- O credenciado, omissiva ou comissivamente, deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações decorrentes do termo contratual.

14.4. O credenciado não terá nenhum direito à indenização em decorrência da anulação/ revogação do credenciamento, garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data do ato.

15. Da Forma de Pagamento:

15.1. O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, por meio de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, acompanhado da folha ponto do(a) Contratado(a), através de transferência eletrônica diretamente em conta bancária do(a) favorecido(a), indicada pelo(a) mesmo(a).

15.2. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16. Acompanhamento do Contrato:

16.1 O Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

17. Dos recursos administrativos

17.1. Aos(as) credenciados(as) é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

17.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Ângelo Mezzomo, sn, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná – PR, CEP 85.550.000, endereçado à da Comissão Permanente de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Prefeito, que terá igual prazo para análise e decisão.

17.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos.

17.5. Serão aceitos recursos por via postal, ou correio eletrônico, dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

17.6. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

17.7. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

18. Do prazo e prorrogação

18.1. O credenciado (a) assinará com a Administração o Termo de Credenciamento, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2. As eventuais prorrogações deverão ser manifestadas, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência contratual.

18.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

19. Gestor e Fiscal do Contrato:

19.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

19.2. A Administração indica como gestora do contrato a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para os serviços solicitados pela a Secretaria Municipal de Assistência Social.

19.3. A Administração indica como fiscal do contrato, Ana Paula Jochem, matrícula 1405-2.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor

Ana Paula Jochem
Secretaria de Assistência Social
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2022.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2022.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Maria Francieli Portella
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal
de Administração



CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - CIBRPAF
CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - CIBRPAF. Torna público o Convênio Total de Abastecimento de Energia Elétrica entre o Município de Curitiba - CIBRPAF, Torna público o Convênio Total de Abastecimento de Energia Elétrica entre o Município de Curitiba - CIBRPAF, Torna público o Convênio Total de Abastecimento de Energia Elétrica entre o Município de Curitiba - CIBRPAF...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na aquisição de objetos do Edital de Tomada de Preços nº 05/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
DATA: 05/04/22
ABERTURA: 12/02/22
HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAIS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR - ETAPA 2, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 135/2022
À PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto:

DECRETO:
Art. 1º - Designar membros a seguir nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Clevelândia, Gestão 2021-2024, e da outras providências.
Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: JOÃO INACIO CORADEI
Suplente: JACKSON FERREIRA ALVES
Representantes dos Trabalhadores da Educação e de discentes
Titular: PATRICIA RODRIGUES LEANDRA
Suplente: RAÍSSA AIRES
Titular: GABRIELA MENDES PEREIRA ANDRADE
Suplente: MARIA CLARA FERREIRA RODRIGUES
Representantes dos Pais de Alunos
Titular: FÁTIMA SEINHOR
Suplente: ELISANGELA ARAÚJO
Titular: PATRICIA MATTEOS
Suplente: CAMILA INGRID MACHADO
Representantes das Entidades Cívicas Organizadas
Titular: TANIA MARA DOS PASSOS
Suplente: MARLA CRISTIANE NIENOW
Titular: INÊS TABALIBA
Suplente: ZILBETE RIZZO DA CRUZ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE MAIO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOBI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGAQUÊ ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 060/2022
PRESIDÊNCIA Nº 041/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para o programa da Família Acolhedora, conforme Lei Municipal 1.418/2021, conforme descrição no termo de referência do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA: Dia 01/06/2022 às 14:00 horas
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Bensch, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu - PR, telefone: (048) 3349-1366 ou pelo site: <http://www.saudeidigital.org.br/proclicitacoes.php>
Saúde do Iguaçu - PR, 19 de maio de 2022.
DANIEL TRENT
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 97/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022 - PROCESSO Nº 140/2022.
PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **Monique Fernanda Parada**, inscrita no CPF 058.211.519-10. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada para realização da atualização do Projeto Estrutural Concreto Armado e Projeto Estrutural Metálica da Cobertura dos Módulos Industriais do Parque Tecnológico de acordo com legislação vigente, visando à construção de mais três módulos industriais no Parque Tecnológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00. Pato Branco, 13 de Maio de 2022
Monique Fernanda Parada - Contratada. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA DISPENSA 33/2022 - PROCESSO: 149/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADO: RUBRA ATO PEÇAS LTDA. CNPJ nº 01.101.251/0001-25. OBJETO: Aquisição de Bomba lobular 4" destinado ao caminhão pipa MB 1113 com placa ATR 0125, para dar continuidade aos serviços de regar plantas em geral, limpeza de ruas e jardins de esportes e estradas do interior, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 7.900,00. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 18 de maio de 2022. Daniel Parmelino - Secretário de Engenharia e Obras. Robson Cantu - Prefeito.

AVISO DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO Nº 003/2022 - PMM
A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, através de sua comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da publicação do CHAMAMENTO Nº 003/2022 - PMM, tendo por objeto: seleção de empresas do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de interesse social e/ou Casa Verde e Amarela.
Publicado no jornal diário do sudoeste página B3 dia 04 de maio de 2022 e DIOEMS página 28 dia 04 de maio de 2022.
Motivo: Não ficou pronto a regularização fiscal do imóvel.
Mangueirinha 19 de maio de 2022
Publique-se
Departamento de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos para manutenção e suporte técnico em hardware e software de 4 (quatro) servidores físicos e 8 (oito) servidores virtuais do Centro de Processamento de Dados - CPD, a pedido da Secretaria de Administração desta municipalidade.
VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
DATA: 19 de Maio de 2022.
Mangueirinha 19 de Maio de 2022.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS RODRIGUES DE LIMA LTDA, CNPJ sob nº 31.715.221/0001-70.
OBJETO: Aquisição de materiais para a realização do curso de marcenaria SES/SENAL.
VALOR: R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
DATA: 19 de Maio de 2022.
Mangueirinha 19 de Maio de 2022.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - (Processo Licitação: 43/2022)
De acordo com o parecer jurídico e em conformidade com a Ata de sessão ordinária de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2022, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para a captação de Recursos Federais e Fundo Perdoado ou por meio de financiamentos, bem como para Gestão de Convênios de Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, mediante os serviços de Prestação de Contas, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, homologado por esta Prefeitura Municipal, determinando que seja ADJUDICADO e seja outorgado a favor da empresa licitante C & ASSASSINHO & PLANEJAMENTO LTDA - EPP, com o CNPJ nº 15.528.710/01-44, conforme tem a saber abaixo detalhado:
Item Descrição do Item Unid. Qtd. Valor Unit. (R\$) Valor Total do Item (R\$)
1 Prestação de serviços de assistência para elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Subsídios e Fundo Perdoado ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios de Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual. Tratamento conforme planejamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ação Institucional - PAI de FICOP. Serviço de Prestação de Contas, não incluindo especificações e documentação de sistema de informações via web e site móvel (desenvolvimento para gestão, monitoramento, acompanhamento e atualização dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com as demais normas em processo editais). Mil 12 63.964,63 R\$ 63.977,04
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R\$ 63.977,04
(Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Quatro Centavos).
Bom Sucesso do Sul, 18 de Maio de 2022.
NELSON ANTONIO FERREBANK
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Portaria nº 26 de 19/05/2022 - Situação: Designar Comissão Permanente de Licitação e designar outras responsabilidades.
Decreto nº 7.817 de 19/05/2022 - Situação: Conceder a servidores, ocupantes de cargo efetivo função gratificada por encargo e de outras providências.
Edital nº 143 de 19/05/2022 - Concurso Público: 001/2019 Situação: Excluído de candidato habilitado: MAURICIO FERREIRA POLESSE, convocado através do Edital nº 140 de 17/05/2022.
Edital nº 143 de 19/05/2022 - Concurso Público: 001/2019 Situação: Convocação de candidatos habilitados.
Cargo: Agente de Execução (Língua Portuguesa)
Classificação Nome Nota Inscrição
1 TAMIAR VARELLI 8º 692608
Cargo: Agente Técnico em saneamento (Análise de Saneamento)
Classificação Nome Nota Inscrição
1 CRISTIANE DAS QUATROAS 2ª 407570
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariodosudeste.com.br/temp_arquivos/dia_20_de_maios_de_2022_sudoeste_Licitações_nº_2022_de_20_maios_de_2022, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3003, de 29 de maio de 2021 regulamentada pela Lei Municipal nº 3591, de 16 de junho de 2021.

Município de Sulina
Rua Yppanbó, 06 - Fone: (49) 3544-8999 - Centro - CEP 85265-000 - Sulina - Paraná
PORTARIA Nº 072/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.
Concede férias a servidores que especifica.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.
Torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação e proposta de preços das licitantes interessadas no certame.
AVISO ERRATA DO CONTRATO Nº 53/2022 CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.
Retifica a CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO.
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariodosudeste.com.br/temp_arquivos/dia_20_de_maios_de_2022_sudoeste_Licitações_nº_2022_de_20_maios_de_2022

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EDITAL Nº 04/2022
Processo Pregão Eletrônico - PREG 2021
1º CHAMAMENTO
Módulo Veículos - 05 Itens
Classificação Nome Nota Classificação Nota Final
2º Icaro Lourenço Band 8,7
Módulo Administração - 03 Itens
Classificação Nome Nota Classificação Nota Final
1º Vitorio Frazed 5,5
10º Icaro Lourenço Band 5,3
Módulo Serviços Gerais - 03 Itens
Classificação Nome Nota Classificação Nota Final
2º Icaro Lourenço Band 5,0
Módulo Serviços Gerais - 03 Itens
Classificação Nome Nota Classificação Nota Final
2º Icaro Lourenço Band 5,0

1.1 - O candidato interessado terá a prazo máximo de 1 (um) dia útil (contado a partir da data de homologação, para apresentação ao Departamento de Licitação Municipal para assinar o termo de habilitação e apresentação e candidato para assinatura de contrato e entrega documentação e vaga facultada ao Município o direito de fazer uso de opções, mediante, no ato de classificação.
1.2 - Fazer aderente nos cartões de que no caso de aprovação por assessoria a vaga, no ato de entrega no caso de aderente:
a) Uma Foto 3 x 4 recente (sem fundo);
b) Cópia fidedigna do título de Carteira de Identificação;
c) Cópia de Carteira de Registro Profissional (CPF);
d) Cópia do Documento de carga para o qual se é PDS, para o cargo de nível superior;
e) Cópia de carteira de registro no estado, para os cargos de nível superior;
f) Comprovante de residência;
g) Cartão de Nascimento ou casamento;
h) Cópia do resumo dos livros;
i) Declaração de Fiel sem antecedentes;
j) Declaração de Admissibilidade;
k) Cartão de Trabalho;
l) Documento de comprovação de escolaridade, no âmbito de quitação eleitoral, depositado em nome da pessoa física, no caso de não ensino de cargo público;
m) Declaração Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Eleitoral;
n) Cartão fornecido pela Prefeitura, se não for válido (revalidado) e atualizado (por processo administrativo) emitido no âmbito do Município de Clevelândia.
p) Cópia do certificado de reservista, certificado de tenente, ou do certificado de despesas de inscrição, para candidatos de nível superior;
q) Atestado de saúde ocupacional;
r) Cópia na cara (cartão) Passaporto (passaporte) (DRE, operação DRE);
s) Número de telefone no celular.
Eventuais outras condições serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora Municipal de Tais Serviços Públicos.
Registro em Publicação de Licitação.
Clevelândia, 16 de Maio de 2022.
RAFAELA MARTINS LOBI
Prefeita Municipal
ELIAN ADELTA ARTUR MEYER
Presidente Comissão Organizadora PSE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
CNPJ: 76.995.448/0001-54
Rua Frei Vitor Bensch, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu - PR
C.E.P.: 85265-000 - Sulina - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - FE
Processo Administrativo: 86/2022
Processo de Licitação: 86/2022
Data de Processamento: 16/05/2022
Folha: 01
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VITTI, no uso de atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 52/2022 e em face das propostas recebidas e em conformidade com o Edital nº 05/2022 e alterações posteriores e visto as partes contratadas pelo Pregão e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 58/2022
b) Licitação nº: 24/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 16/05/2022
e) Data de Adjudicação: Sequência 0
f) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de manutenção e limpeza de equipamentos eletrônicos - (em face do Edital nº 05/2022 - PE).
g) Fornecedores e seus Vencedores:
Data de Entrega: 16/05/2022
Valor Total: R\$ 1.368,00
02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Data(s) de Emissão: 16/05/2022
Valor Total: R\$ 1.368,00
MARCIANO VITTI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
AMG ENGENHARIA EIRELI, que apresentou proposta no valor de R\$ 424.947,28 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Remanejo, 19 de maio de 2022.
IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito Municipal



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/20218
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via Rádio e via Fibra Óptica com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo),
VALOR TOTAL: R\$ 24.721,32 (Vinte e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**

PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 05 de maio de 2022 até 05 de novembro de 2022.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 05 de junho de 2022 até 05 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0600112122001120223390400000 fonte 1000
0600212361001320243390400000 fonte 103
0600212361001320243390400000 fonte 1000
0600212365001220293390400000 fonte 104
0600212365001220293390400000 fonte 1000
06004133920017203833903900000 fonte 1000
06005278120018203933903900000 fonte 1000
07003103010019204233903900000 fonte 494
0700310301001920433390400000 fonte 3494
07003103020019204633903900000 fonte 494
0700310302001920473390400000 fonte 1000
08002082430021605233903900000 fonte 1000
0800308244002205733903900000 fonte 1000
0900115451002220603390400000 fonte 1000

CONTRATADO: HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70

DATA: 19/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador: 13417872

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, toucas descartáveis e sacos para coleta de amostras de alimentos

VALOR TOTAL: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

CONTRATADA: JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.953.179/0001-49,

DATA: 12/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador: FD374224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

AVISO DE REVOGAÇÃO da publicação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura de Contenda/PR., torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Chamada Pública nº 001/2022, que tinha como

objeto Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, a ser qualificada como Organização Social na área de atuação da Saúde, para a gestão e operacionalização do Hospital e Maternidade Miguelina Franco e Elisa B. Padilha no âmbito do Município de Contenda-PR.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde sediada na Rua Desembargador Lauro Lopes, 365, Centro, Contenda/PR, ou pelo telefone (41) 3625-1013.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador: A07DCF28

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 020/2022 DESIGNAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DELEGA OUTRAS RESPONSABILIDADES.**

PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberia Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Vais Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133ª da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador: B79E1B5E



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 176/2022

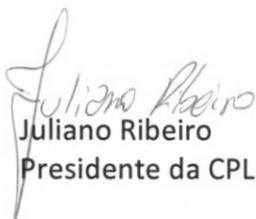
PROTOCOLO Nº 169/2022

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 21.09.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de inexigibilidade de licitação e minuta do contrato, referente ao CREDENCIAMENTO de pessoa física para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz.

Atenciosamente,


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Inexigibilidade de Licitação. Chamamento Público 02/2022. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de pessoas físicas para função de visitador social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância – Criança Feliz, nos termos do Chamamento Público nº 02/2022.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação;
- b) Documentação do Chamamento Público 02/2022;
- c) Documentação dos interessados;
- d) Minuta do processo de inexigibilidade de licitação e minuta do contrato;
- e) Ofício nº 176/2022 solicitando análise jurídica.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA – DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços de especializados.

A Lei Federal nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar, realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todos os procedimentos – o edital.

O credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem, muito menos, de serviço público.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

O entendimento é balizado pelo estudo do TCU conforme TC-008.797/95-5, que serviu de base para várias decisões, entre as quais cita-se: Decisão 104/1995, Decisão 656/1995, Decisão 324/2000, Decisão 1027/2000, Decisão 112/1997, Decisão 98/2000, Decisão 324/1998.

Portanto, encontra-se consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento 'por inexigibilidade de licitação' (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) é um procedimento lícito.

Inclusive o Chamamento Público, utilizando-se da sistemática do credenciamento, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.

II. DA MINUTA DO CONTRATO.

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato, o que foi atendido.

III. DOS DOCUMENTOS DAS PESSOAS FÍSICAS A SEREM CONTRATADAS.

Entende-se que os documentos apresentados estão em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 02/2022.

IV. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o instrumento contratual está em condições de ser firmado.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

S.M.J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 22 de setembro de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subseqüentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Assistência Social	2. DATA DA EMISSÃO 22.09.2022	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 172/2022				
5. OBJETO CREDENCIAMENTO de pessoa física para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz.			6. INSTRUMENTO A EMITIR CONTRATO				
7. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura do processo, termo de homologação e adjudicação do Chamamento Público nº 02/2022, edital nº 04 de convocação, termos de aceite e consulta ao TCE/PR.							
8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o edital de Chamamento Público nº 02/2022.							
9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DAS INSCRITAS A Sra. Maria Francieli Portella apresentou os documentos corretos para o Chamamento Público nº 02/2022 exigidos para a referida contratação.							
10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES Para definição de valores a título de remuneração, se utilizou como parâmetro os valores de salários base, pagos pelo município para os cargos compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas pelos credenciados. Ainda, se buscou o equilíbrio entre os valores a serem pagos a título de remuneração pela contrapartida dos serviços e os valores que serão recebidos do programa. (fonte: termo de referência do Chamamento Público nº 02/2022)							
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da dotação abaixo discriminada:							
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Desdobramento da Despesa: 3.3.90.36.99.03 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	995	2227	3.3.90.36.99.03
07	10/01	934	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	994	2226	3.3.90.36.99.03
12. QUANTIDADE 1 visitador social (12 meses)	13. VALOR UNITÁRIO 1.200,00 x 12 = 14.400,00	14. VALOR TOTAL R\$ 14.400,00	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subseqüente ao mês da prestação dos serviços por meio de RPA				
16. CONTRATADAS Maria Francieli Portella, CPF nº 047.993.019-85			17. PERÍODO DE VIGÊNCIA 12 (doze) meses, conforme contrato				
18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico e demais documentos anexos aos autos. DATA: 22.09.2022				 NOME: JULIANO RIBEIRO			
19. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, sendo inexigível a licitação. DATA: 22.09.2022		ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:9673110999 1 Dado: 2022.09.22 14:19:52 -03'00' NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº 16/2022

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 172/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, “Caput”, do diploma legal invocado, para o CREDENCIAMENTO da Sra. Maria Francieli Portella, CPF nº 047.993.019-85, para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz para o período de 12 (doze) meses, conforme contrato, pelo valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.09.22 14:20:03 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 71/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos diversos, materiais e aparelhos de informática e de telefonia para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Prazo: 12 meses, de 15.09.2022 a 14.09.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORAS	CNPJ	VALOR ESTIMADO
131/2022	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47	37.274,00
132/2022	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	1.706.968,00
133/2022	ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA	05.686.030/0001-17	19.220,00
134/2022	L. L. MALKUT LTDA	20.393.199/0001-72	176.318,15
135/2022	LICITA HB INFORMATICA LTDA	38.422.516/0001-05	56.161,00
136/2022	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	33.419.290/0001-61	252.700,00

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:4D186F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
15/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 15/2022

Processo Licitatório nº 171/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "Caput", do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ sob nº CNPJ nº 17.340.842/0001-95, por ocasião da necessidade de contratação de hospitais que atendam aos critérios da rede mãe paranaense, da Estratégia De Qualificação Do Parto – EQP, de acordo com o disposto na Resolução SESA nº 392/2022. Valor total R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: De 26 de setembro de 2022 a 25 de setembro de 2023.

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:426C4C90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 16/2022

Processo Licitatório nº 172/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "Caput", do diploma legal invocado, para o CREDENCIAMENTO da Sra. Maria Francieli Portella, CPF nº 047.993.019-85, para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz para o período de 12 (doze) meses, conforme contrato, pelo valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito



Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:7FF91AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO 01/2022

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/PR, inscrita no CNPJ 01.094.949/0001-85, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 01/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 01/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **Aquisição de material de expediente, de higiene, limpeza e de copa e cozinha** para uso da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste. Devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Câmara de Diamante D Oeste, até o dia **05 de outubro de 2022 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias cmdiamantedoeste.pr.gov.br

Diamante do Oeste-PR 22 de setembro de 2022

ÊNIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:CF4C83BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1803

DECRETO N.º 1803/2022

SUMULA: Dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022)

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.957,46 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

005 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2.019 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOMPAR
3.3.71.70.00.00 – 111 - 4949 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R\$ 1.957,46

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.957,46

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal 336/2021 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

